

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 425 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza a Prefeitura
Municipal a adquirir um automóvel.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma -Narciso & Fioravente Betti-, desta praça, concessionária exclusiva da S.A. SIMCA DO BRASIL, um automóvel, novo, marca "Simca", ano de fabricação: 1961, lotação para 5 (cinco) passageiros, pelo preço de cr\$1.536.345,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), incluídas as despesas de juros de mora e taxas de descontos bancários.

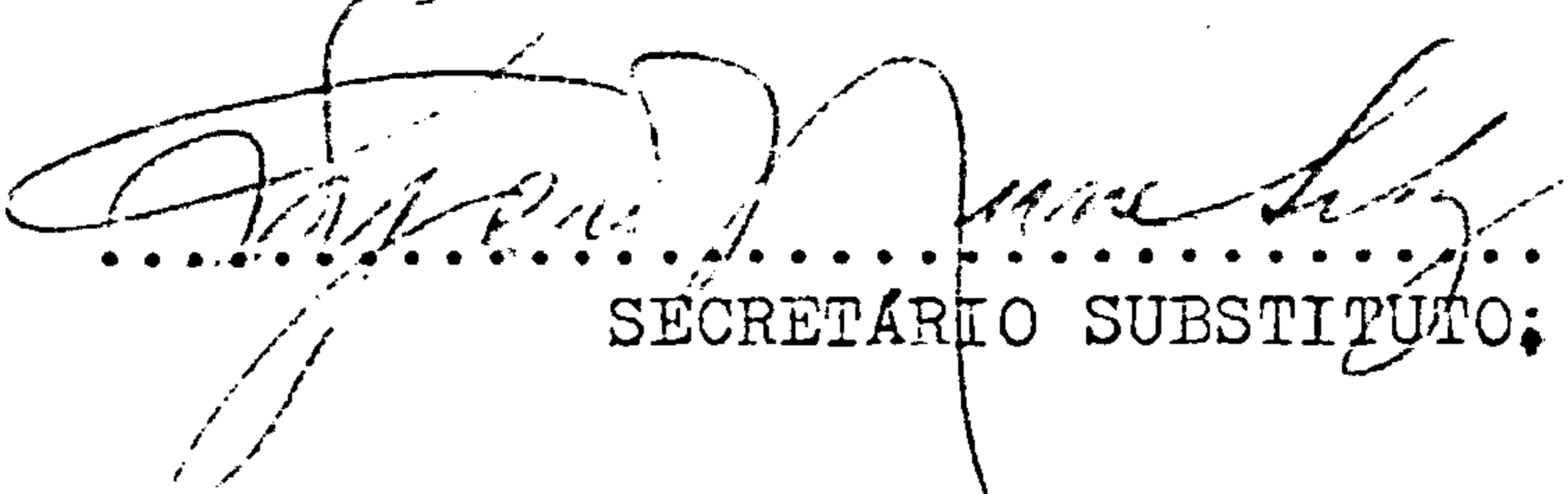
Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar operações de crédito correspondentes à soma mencionada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 5 de dezembro de 1961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 5 de dezembro de 1961.


.....
SECRETÁRIO SUBSTITUTO;